



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº149/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Muzambinho, Minas Gerais, situada à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº25 – Centro, Muzambinho - Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 429.756.116-68, e a empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, situada à Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Bairro Cinco – na cidade de Contagem, no Estado de Minas Gerais, CEP: 32.010-010, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Gabriel de Farias Soares da Silva, portador do RG nº 3.027.367-1 SSP/SSP, e inscrito no CPF sob o nº 279.281.388-16, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 023/2021, para o **REGISTRO DE PREÇOS** pelo prazo de 12 (doze) meses, **para a futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos, destinados à manutenção da Farmácia de Minas**, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e em seus anexos, conforme Ata de Sessão homologada em 17/05/2021, resolve REGISTRAR os preços das empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no edital de Licitação e seus anexos, e em consoante às seguintes condições:

1- DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente Ata tem por objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, **para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos e correlatos, para a distribuição à população, através da Farmácia de Minas**, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no respectivo edital e em seus anexos.

1.2. Compõe a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa acima descrita, sendo-lhe adjudicada o registro de preços para os itens relacionados no mapa de apuração em anexo.

1

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-17

Telefones: (35) 3571-1188 / (35)3571-2237

Assinado de forma digit
por LEONARDO AUGUS
MACHADO
CAMPOS:4814429061
MACHADO
CAMPOS:4814429061
Dados: 2021.07.01



- 1.3. Dá-se à presente Ata o valor de **R\$ 191.967,00 (Cento e noventa um mil, novecentos e sessenta e sete reais)**.

2 - DAS REQUISIÇÕES

2.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal, através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do medicamento requisitado e quantidade, data limite e local para entrega, nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

3 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a) Efetuar o fornecimento dos medicamentos, objeto desta licitação, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;
- b) Não será admitida a entrega do medicamento pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento efetivo dos medicamentos.

5.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.



5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- b) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- c) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- d) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- g) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- 6.4.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, **27 de maio de 2022**.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1389/2002, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

4

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-17

Telefones: (35) 3571-1188 / (35)3571-2237

LEONARDO
AUGUSTO
MACHADO
CAMPOS:48144290

Assinado de forma
digital por LEONARDO
AUGUSTO MACHADO
CAMPOS:4814429061
Dados: 2021.07.01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos medicamentos, o Edital de Licitação - Pregão nº 023/2021.

Fica eleito o foro do Município de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de todos os presentes abaixo qualificados.

Muzambinho, 27 de Maio de 2021.



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

LEONARDO AUGUSTO MACHADO
CAMPOS:48144290615
Assinado de forma digital por
LEONARDO AUGUSTO MACHADO
CAMPOS:48144290615
Dados: 2021.07.01 16:48:53
-03'00'

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF:

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00149/21 PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM LICITAÇÃO: PREG002321
FORNECEDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA CODIGO: 4147 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | CODIGO | DISCRIMINACAO | COMPLEMENTO | VALOR UNIT. COTADO | VALOR COTADO |
|------|------------|---------|--------|---|-----------------|--------------------|--------------|
| 57 | 8000,0000 | FRASCO | 7585 | AMOXICILINA+ACIDO CLAVULANICO Amoxilina + Acido Clavulanico 50 mg + 12,5 mg/ml suspensao oral 75 ml | SANDOZ - AMOX+C | 8,0500 | 64.400,00 |
| 58 | 500,0000 | FRASCO | 7588 | CLARITROMICINA 250 MG/5ML Suspensao oral - 60 ml | EMS - CLARITROM | 39,2000 | 19.600,00 |
| 60 | 20000,0000 | UNIDADE | 7591 | VARFARINA SODICA 5 MG | FARMOQUIMICA - | 0,1200 | 2.400,00 |
| 71 | 40000,0000 | UNIDADE | 8561 | PROPATILNITRATO 10 MG | FARMOQUIMICA - | 0,4500 | 18.000,00 |
| 109 | 30000,0000 | UNIDADE | 12241 | LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG | ROCHE - PROLOPA | 1,3000 | 39.000,00 |
| 110 | 10000,0000 | UNIDADE | 12242 | LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG | ROCHE - PROLOPA | 1,0300 | 10.300,00 |
| 147 | 2000,0000 | UNIDADE | 17232 | HIDRALAZINA 50 MG | NOVARTIS - APRE | 0,4000 | 800,00 |
| 157 | 5000,0000 | UNIDADE | 17799 | PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO | FARMOQUIMICA - | 0,0700 | 350,00 |
| 180 | 5000,0000 | UNIDADE | 18509 | CLARITROMICINA COMP. 500 MG | EMS - CLARITROM | 2,6900 | 13.450,00 |
| 198 | 100,0000 | UNIDADE | 21488 | IMUNOGLOBULINA HUMANA Imunoglobulina Humana Anti-RH (D)- I.M. 300mcg (Matergan) - 100 Unidades | CSL BEHRING- RH | 236,6700 | 23.667,00 |

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 191.967,00

DIRETORA DO DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUELI ANTONIA DE MATOS

LEONARDO
AUGUSTO MACHADO
CAMPOS:4814429061
5

Assinado de forma digital
por LEONARDO AUGUSTO
MACHADO
CAMPOS:48144290615
Dados: 2021.07.01 16:49:58
-03'00'